



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10 , DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto/MG aprovou e remete este autógrafo para sanção do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica concedido reajuste aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2019, no percentual de 5,00% (cinco por cento).

Parágrafo único A revisão de que trata este artigo é baseada no art. 37, X, da Constituição Federal e no artigo 50, X, da Lei Orgânica Municipal, que asseguram a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover o pagamento das diferenças retroativas, acrescentando-as na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei.”

Câmara Municipal de Pouso Alto, 21 de março de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

Luis Homero Mendes Freitas
Vice-Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Secretário

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 113/2019
Data: 25/03/2019 - Horário: 13:37
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina em seu artigo 37, X, norma reproduzida no artigo 50, X, da Lei Orgânica do Município, que os vencimentos dos servidores públicos devem ser fixados e alterados por lei específica e, ainda, garante a sua revisão geral anual com o intuito de conservar o seu valor real.

Neste sentido, a Lei Orgânica, por simetria a Constituição da República, determina que esta revisão se dê anualmente, sempre na mesma data e com índices iguais a todos os servidores do respectivo Poder, e que tal medida se dê por lei específica, não sendo automática.

Destaca-se que esta lei específica deve, segundo entendimentos recentes do Tribunal de Contas, partir da iniciativa de cada Poder em relação aos seus respectivos agentes públicos.

Assim, é o Poder Legislativo responsável pela iniciativa da lei para revisão geral anual dos vencimentos de seus servidores.

Por isso, essa Mesa Diretora apresenta este projeto, com vigência retroativa ao mês de janeiro de 2019, concedendo aos servidores desta Casa o merecido reajuste de 5%, que recompõe em 3,75% com base no IPCA apurado no período de janeiro a dezembro de 2018 e 1,25% de aumento possível e justo àqueles que se doam e, constantemente, superam as habilidades e qualificações exigidas para o desempenho do cargo público que ocupam.

Solicitamos que este projeto de lei tramite em regime de urgência tendo em vista o efeito retroativo da lei e que seja votado em turno único, nos termos dos artigos 118, § 3º e 194, I, do Regimento Interno da Câmara, para que os vencimentos sejam atualizados e processados na folha de pagamento de abril de 2019.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Erik Bruno Ribeiro
Presidente

Luis Homero Mendes Freitas
Vice-Presidente

Paulo Sérgio da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ÉRIK BRUNO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, como Gestor Público e Ordenador de Despesas, considerando a pertinente estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir, no exercício financeiro de 2019, recursos para realizar as despesas programadas no Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2019” que correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 2.0001, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. DECLARO, também, que tais despesas não levarão este Poder Municipal a ultrapassar o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, imposto pelo artigo 20, III, a, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como não se amoldam à situação e aos limites previstos no artigo 22, parágrafo único, II, da citada Lei.

Câmara Municipal de Pouso Alto, 21 de março de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto de Lei Salarial com aumento real de 1,25% para 2019

319011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

319013.00 Obrigações Patronais

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
JANEIRO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
FEVEREIRO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
MARÇO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
ABRIL	13.304,89	14.004,63	14.704,86
MAIO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
JUNHO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
JULHO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
AGOSTO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
SETEMBRO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
OUTUBRO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
NOVEMBRO	13.304,89	14.004,63	14.704,86
DEZEMBRO	31.076,97	32.630,79	34.262,32

TIPO DE DESPESA

- DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
- CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO, E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

- TESOURO MUNICIPAL
- FUNDO MUNICIPAL
- CONVÊNIO
- OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

SALDO DISPONÍVEL R\$ 201.000,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO: Projeto de Lei salarial com aumento real de 1,25% para 2019

Projeção: 2,93%

IMPACTO FINANCEIRO

- O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL
- O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA
- O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
- PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

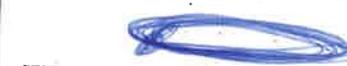
EM 21 / 03 / 2019


TESOUREIRO

EM 21 / 03 / 2019


CONTADOR

EM 21 / 03 / 2019


PRESIDENTE